



DECRETO Nº 0473/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o falecimento do Sr. HENRIQUE MOURA DE PAULA no dia 14/05/2023, filho da Sr.^a. Edna Araújo Moura, Servidora Pública Municipal. Ele estará sempre na memória daqueles que tiveram o prazer de conhece-lo e de compartilhar da sua presença.

DECRETA:


Art. 1º – Fica estabelecido **Luto Oficial**, nas Repartições Públicas Municipais por 3 (três) dias, nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês, em sentimento de pesar pelo falecimento do Sr. **Henrique Moura de Paula**.

Parágrafo Único – Durante os três dias de luto oficial as bandeiras, Brasileira, do Estado de Goiás e Municipal permanecerão colocados à meiomastro, nos suportes frontais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

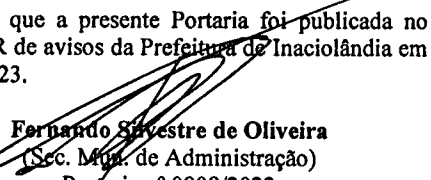
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 15 de maio de 2023.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 15/05/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mm. de Administração)
Portaria nº 0908/2022